



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ – PA E A EMPRESA **F DE ARAUJO SERRA**, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GURUPÁ/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GURUPÁ, com sede na Travessa Dulcicleia Torres – 757 – Centro – Gurupá – PA - CEP: 68300000 – CNPJ: 83.270.090/0001-68, FONE: (91)36921380 –E-mail: camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **JOEL DA GAMA RODRIGUÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, brasileiro, vereador, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 823.737.792-34, residente e domiciliado (a) Rua Horto S/Nº Gurupá, Pará, Presidente da Câmara Municipal, e a **F DE ARAUJO SERRA**, CNPJ: 49.602.017/0001-06, AV. SANTO ANTONIO – BAIRRO FORTALEZA – CEP: 68.300-00, E mail: franciscodearaujoserra@yahoo.com – Cel: (91) 984824629, representado pelo Sr. Francisco de Araújo Serra, brasileiro, empresário, residente e domiciliado neste município de Gurupá, Estado do Pará, Portador do RG nº 2086241 – PC/PA, e detentor do CPF (MF) sob o nº 574.323.762-04, denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a fornecimento de Gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha e Expediente, destinados ao atendimento de demandas da Câmara Municipal de Gurupá – Pa, conforme especificação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. DO ITEM	V. TOTAL DO ITEM
1	Achocolatado em pó (400g)	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
2	Açúcar cristal pc 2k	UND	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
3	Água mineral 200 ml copo. Fardo com 24 und	fardo	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
4	Água mineral 300 ml fardo com 12 und	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
5	Água Sanitária com 1000ml	UND	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



6	Água sanitária teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp embalagem de 1 lt	UND	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
7	Álcool 92° 1 l	UND	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
8	Álcool etílico hidratado 65° (em gel) frasco 500 mg	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
9	Arroz agulhinha pacotes. c/5 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	UND	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
10	Aveia em flocos 250g	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
11	Azeite de dendê 200 ml	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	Azeite de Oliva lata com 500 ml	UND	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
13	Bala de fruta/mastigável 600gr	Pacote	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
14	Bala dura diversos sabores 600gr	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
15	Balde de plástico 10 lts	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
16	Balde plástico c/ tampa 60 L	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	Bandeja de inox	UND	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
18	Bandeja retangular em alumínio nº 05	UND	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
19	Biscoito Crean Craker(salgado) 350gr	Pacote	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
20	Biscoito rosca 350 gr	Pacote	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
21	Bolacha recheada -grande 125 gr	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
22	Bombom recheado com castanha de caju pacotes 1quilogramas	Pacote	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



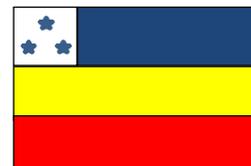
ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



23	Café em Pó embalado à Vácuo pacotes com 250 g caixa com 20 und	caixa	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
24	Cera líquida 750 ml	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
25	Cesto telado 30 lt	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
26	Cesto telado 60 lt c/ tampa	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
27	Coador p/ café de pano	UND	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
28	Colher descartável de poliestireno (pacotes. c/ 50 unidades.)	Pacote	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
29	Copo de vidro temperado 300 ml	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
30	Copo descartável 200ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
31	Copo descartável 300ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
32	Copo descartável 50ml p/ café (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
33	Corante de urucum	UND	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
34	Couve	Maço	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
35	Creme de leite 200 ml	UND	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
36	Creme dental 90 gr	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
37	Cuscuzeira grande em alumínio 5 l	UND	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
38	Desinfetante 1.000ml	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
39	Desinfetante c/ 2000 ml embalagem plástica	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
40	Desodorizador de ar 360 ml	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO



CNPJ: 83.270.090/0001-68

41	Detergente 500 ml	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
42	Escorredor de arroz em alumínio	UND	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
43	Escorredor de macarrão	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
44	Escova p/roupa	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
45	Escova sanitária	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
46	Escovão com cabo	UND	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
47	Esponja de aço fina	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
48	Esponja dupla face	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	Extrato de tomate 260 gr	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
50	Feijão branco pct com 1 kg	Quilograma	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
51	Feijão carioca tipo 1 embalagem com 1kg	Pacote	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
52	Flanela para limpeza multiuso	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
53	Flocos de Milho pré-cozido 500gr	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
54	Fubá de milho 500 gr	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
55	Garrafa térmica 5lts	UND	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
56	Garrafa térmica para café de 1lt	UND	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
57	Guardanapo de papel 23X20 pacotes c/ 100 unidades	Pacote	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
58	Guardanapo de papel pacote com 50 und	Pacote	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
59	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
60	Isqueiro grande com selo do imetro	UND	6	R\$ 7,30	R\$ 43,80
61	Jarra plastica de 3 a 4 lts	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
62	Leite condensado 395g	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



63	Leite de coco 200 ml	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
64	Leite em pó pacote 1 quilogramas	Pacote	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
65	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
66	Lustra moveis 200 ml	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
67	Luvras de látex natural tam. Médio	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
68	Macarrão parafuso pacotes com 500g	Pacote	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
69	Macarrão tipo espaguete pacote com 500g	Pacote	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
70	Margarina 1quilogramas	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
71	Pá para lixo (de plástico) com cabo	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
72	Palha de aço nº 0	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
73	Panela de pressão 4,5 litros	UND	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
74	Panela de pressão de 10 lts	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
75	Pano de chão	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
76	Pano de prato 100% algodão branco 70X45cm	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
77	Papel alumínio 7,5mX45cm	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
78	Papel higiênico fardo c/16 pacotes de 04 rolos	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
79	Papel higiênico fardo c/48 rolos	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
80	Papel higiênico pacotes de 04 rolos	Pacote	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
81	Papel toalha branco pacotes com 02 rolos de 21,5 x 20 cm	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



82	Prato de vidro temperado	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
83	Prato descartável raso com diâmetro de 210mm bem. De 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
84	Recarga de Água mineral 20 lts	UND	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
85	Recarga de Água mineral 20 lts com galão incluso	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
86	Rodo de 40 cm c/ cabo	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
87	Rodo plástico c/ borracha dupla 60 cm c/ cabo	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
88	Sabão em barra 200 gr	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
89	Sabão em pó cx 500 gr.	UND	5500	R\$ 13,00	R\$ 71.500,00
90	Sabonete de 90g 1º linha	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
91	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
92	Saco p/ lixo 100 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
93	Saco p/ lixo 15 lts pacotes c/ 10 unidades	Pacote	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
94	Saco p/ lixo 200 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
95	Saco p/ lixo 30 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
96	Saco p/ lixo 50 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
97	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



98	Suco de Garrafa 500 ml sabor caju e goiaba	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
99	Suco em pacote de 240 gramas	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
100	Tábua para cortar alimentos em plástico	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
101	Trigo com fermento tipo1-1 quilogramas	UND	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
102	Trigo sem fermento pacotes de 1quilogramas	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
103	Vassoura de cipó c/ cabo	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
104	Vassoura de pelo 30 cm c/ cabo	UND	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
105	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	Unidades	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
106	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO: 42 MM, LARGURA: 21 MM, ALTURA: 11 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	Unidades	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
107	CADERNO ESPIRAL C/100 FLS CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL COMPRIMENTO: 280 MM LARGURA: 210 MM CADERNO ESPIRAL	Unidades	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



108	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA ARQUIVO MORTO POLIONDA	Unidades	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
109	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR, BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	Unidades	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
110	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: MÉDIA COR TINTA: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPIRO LATERAL, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE	Unidades	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
111	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL QUANTIDADE CARGAS: 1 UM MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: MÉDIA COR TINTA: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA	Unidades	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
112	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL,	Unidades	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



113	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO * FORMATO CORPO: CILÍNDRICO MATERIAL PONTA: FELTRO ESPESSURA ESCRITA: EXTRA FINA COR CARGA: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA METALICA , PONTA POROSA	Unidades	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
114	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR CARGA: VERMELHA FORMATO CORPO: CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE MATERIAL PONTA: POLIACETATO ESPESSURA ESCRITA: FINA	Unidades	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
115	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO COR CARGA: PRETA APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR: PRETA - 1.0 MM	Unidades	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
116	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO COR CARGA: PRETA APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR: PRETA - 2.0 MM	Unidades	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
117	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: POROSA ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA COR: AZUL	Unidades	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



118	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM, FLUORESCENTE	Unidades	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
119	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 150 G/M2 COMPRIMENTO: 660 MM COR: DIVERSAS LARGURA: 500 MM PACOTE COM 100 FOLHAS NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE.	Pacotes	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
120	CLIPE, TAMANHO: 10,0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO 10/0 NIQUELADO - CX COM 500 GRS	Caixas	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
121	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO CX COM 500 GRS	Caixas	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
122	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO CX COM 500 GRS	Caixas	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
123	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO CAIXA 500,00 G	Caixas	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
124	COLA APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA FRASCO 40,00 G	Unidades	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



125	COLA APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA PESO LÍQUIDO: 1 LITRO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Litros	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
126	COLA APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE TIPO: HOT-MELT DIÂMETRO 11MM	Unidades	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
127	COLA APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE TIPO: HOT-MELT DIÂMETRO 7,5MM	Unidades	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
128	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA MEDIDAS APROXIMADAS 5MMX6MM	Unidades	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
129	ELÁSTICO PROCESSO, ELÁSTICO PROCESSO ELÁSTICO PARA DINHEIRO - CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 GRAMAS	Unidades	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
130	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLOQUADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO	Unidades	25	R\$ 5,55	R\$ 138,75



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



131	ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA	Unidades	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
132	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 12,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 80 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO: CARTA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO: 44,45 MM	Pacotes	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
133	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	Unidades	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
134	FITA ADESIVA MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M	Rolos	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
135	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 MPAPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA DIMENSÕES: 50 METROS POR APROXIMADAMENTE 19CM	Rolos	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
136	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Unidades	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO



CNPJ: 83.270.090/0001-68

137	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 65 M, COR: INCOLOR	Unidades	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
138	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR	Unidades	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
139	GRAMPEADOR MATERIAL	Unidades	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
140	GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 GRAMPEADOR 106/8 DE PRESSÃO - TIPO TAPECEIRO	Unidades	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
141	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26,6 E 26,8 DIMENSÕES APROXIMADAS 20,1 X 5X9,5 CM	Unidades	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
142	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO TAMANHO: 23/13	Caixas	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
143	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO: 106,8 CAIXA COM 2500 UNIDADES	Caixas	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
144	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UM	Caixas	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 83.270.090/0001-68

145	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	15	R\$ 13,67	R\$ 205,05
146	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE COM SELO DO INMETRO - CX COM 144 UNIDADES	Caixas	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
147	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL CARTÃO QUANTIDADE FOLHAS: 50 UM COMPRIMENTO: 330 MM LARGURA: 220 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	Unidades	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
148	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 56 G, M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	Unidades	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO



CNPJ: 83.270.090/0001-68

149	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS PESO LIQUIDO 12 GRS	Unidades	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
150	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE E BRANCO. COLORIDO PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	Resmas	2.500	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
151	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G,M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE PAPEL SULFITE A4- BRANCO - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	Resmas	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
152	PASTA ARQUIVO	Unidades	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
153	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO PENSADO, TIPO: AZ, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 80 MM, PRENDEDOR INTERNO: MOLA COM ALAVANCA, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL(55X115) LOMBO LARGO	Unidades	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO



CNPJ: 83.270.090/0001-68

154	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	Unidades	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
155	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: PORTA DOCUMENTO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO PASTA POLIONDA - MEDINDO NO MÍNMO 33,5X24,5X3,5 CM - COM ELÁSTICO	Unidades	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
156	PASTA DE ARQUIVO DE PAPELÃO. PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO , ALTURA: 240 MM, COR: PARDA , TIPO: CAIXA , LARGURA: 350 MM, LOMBADA: 140 M.	Unidades	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
157	PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA - PLASTIFICADA - COMPLETA	Unidades	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
158	PERCEVEJO	Unidades	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
159	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO TIPO: MESA CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL FUNCIONAMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE QUANTIDADE FUROS:	Unidades	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
160	PILHA TAMANHO: MÉDIA MODELO: C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA TENSÃO	Pacotes	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 83.270.090/0001-68

161	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V EMBALAGEM 2,00 UM	Pacotes	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
162	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA EMBALAGEM 2,00 UM	Pacotes	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
163	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: FELTRO TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR TINTA: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ESPESSURA ESCRITA 2,5 E 5,5 MM, TINTA PERMA JOGO COM 4 CORES	Jogos	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
164	PISTOLA APLICADORA	Unidades	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
165	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO PRANCHETA DE MADEIRA COM PRESILHA DE METAL - TAMANHO A4	Unidades	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
166	REFIL TINTA COR: AZUL APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	Unidades	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
167	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA COR: AZUL CAPACIDADE: 37 ML APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	Unidades	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
168	RÉGUA COMUM, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 100 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS/MILÍMETROS MATERIAL MADEIRA RÍGIDA COM MEDIDA DE UM METRO	Unidades	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 83.270.090/0001-68

169	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM,	Unidades	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
170	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 12,50 CM	Unidades	5	R\$ 7,63	R\$ 38,15
171	TINTA GUACHE	Caixas	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
172	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	Unidades	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
173	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado 400 Folhas Neon 51x51mm	Unidades	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
174	Bloco Autoadesivo Post-it 653 38mm X 50mm com 4 blocos 50 cores cada	Unidades	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
175	Porta Lapís, Caneta, Clips, Lembrete, Aramado, Preto	Unidades	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
176	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Eagle, Multicor, Blister c/60 unidades	Blisters	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
177	Papel Fotográfico Adesivo A4 130g À Prova D'água pacote com 100 folhas	Unidades	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
178	Papel Vergê Texturizado para Impressora Pacote com 50 Folhas	Pacotes	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
179	Capa para Encadernação, Transparente, A4, Pacote de 100	Unidades	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
180	Contra Capa Encadernação, Preto, A4, Pacote de 100.	Unidades	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
181	Plástico para Plastificação, A4, Pacote de 100	Pacotes	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
182	Kit com 100 Espirais Para Encadernação, Mares, 07 mm, Preto, Para 25 Folhas	Pacotes	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
183	Espiral Para Encadernação 09mm Até 50 Folhas Preto 100 Unidades	Pacotes	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



184	Kit com 100 Espirais Para Encadernação, Mares, 12 mm, Preto, Para 70 Folhas	Pacotes	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
185	Envelope A4, tipo Saco, Multicolor, Pacote de 100	Pacotes	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00

1.1. - Pará, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo(s) do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Contrato é de R\$ **346.509,05** (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria na classificação abaixo:

01.122.0004.2.001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Gurupá;
33903000 – Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Os pagamentos serão efetuados dentro de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrada das notas fiscais na Secretaria da Fazenda, de acordo com as entregas dos itens, objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



5.2 Os pagamentos serão sempre efetuados após as emissões das notas e conferidos pelo responsável designado pela Câmara Municipal, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.

5.3 O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação pela contratada de que mantém as mesmas condições exigidas para a habilitação com a apresentação de certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista ao fiscal, juntamente com a nota fiscal apresentada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial elaborada pelo setor de compras da Câmara de Gurupá-Pa.

6.3. Após o intervalo de um ano e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por simples apostila, nos termos do artigo 136, II da Lei 14.133/21.

6.11. O prazo para resposta ao pedido efetuado pelo Contratado para o reajuste de preços será de 03 (três) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Na hipótese de vir a ocorrer alteração do valor contratual, por repactuação e/ou aditamento, ou ainda, prorrogação do prazo do contrato, deverá ser complementada periodicamente.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



8.1 Execução do Contrato, o seu objeto:

a) O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, atestará as notas e encaminhará para seus devidos pagamentos, após verificado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.

9.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor nomeado pela Presidência da Câmara de Vereadores de Gurupá-PA, nomeado por Portaria expedida pela Presidência/Presidente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Emitir a ordem de fornecimento para os itens, objeto deste contrato.
- b) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários decorrentes de modificações de quantitativos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.
- b) Comunicar ao CONTRATANTE por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivos supervenientes.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista.
- d) Responsabilizar-se diretamente pela indenização, das perdas e danos, e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica.
- e) Manter obrigatoriamente durante o prazo de execução do contrato, compatibilidade com as responsabilidades por si assumidas com relação às condições exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato nos termos do Código Civil Brasileiro e pelo fiel cumprimento do Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não exclui essa responsabilidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



11.1 A CONTRATADA, em razão de inadimplência inclusive as referentes ao retardamento na execução contrato, salvo se ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, ato da administração e ou sujeição imprevista, devidamente justificados, submeter-se-á às sanções indicadas na Lei 14.1333/21, Título IV, Capítulo I.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às seguintes penalidades: perda imediata da garantia de proposta em favor do CONTRATANTE; multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor atualizado do contrato, bem como a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo período de até 03 (três) anos, na forma da Lei n. 14.133/21, prevista no art. 156, § 4º.

11.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), limitada a 10%(dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

11.4 O descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato facultará à parte prejudicada a sua rescisão, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos, ou, a critério do CONTRATANTE, pela multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizados.

11.5 As multas previstas no Contrato poderão ser pagas espontaneamente, compensadas com os pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, ainda, cobradas executivamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Gurupá-Pa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 4.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Gurupá – PA, 02 de maio de 2024.

JOEL DA GAMA RODRIGUÊS
Vereador Presidente da Câmara

F DE ARAUJO SERRA
CNPJ: 49.602.017/0001-06
Francisco de Araújo Serra

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____